



*Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua
no Município de São Paulo
Metodologia: PROASF*

PROGRAMA I

EDUCAÇÃO DE RUA — MEIO ABERTO E O PROASF

Acompanhamento da Criança e do Adolescente em situação de Rua.

PROASF – Programa de Orientação e
Apoio Sócio-Familiar

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - São Paulo

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
1 - INTRODUÇÃO	4
2. PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR	7
2.1. Princípios	7
2.2. Quem esta com problema é a família	8
2.3. Crianças e adolescentes em situação de rua - conceituação	9
2.4. Conselho Tutelar e a política "garantista"	10
3. PROASF - UM PROCESSO PARTICIPATIVO	12
3.1. Abordagem sistêmica - redes	12
3.2. Pré-condições à ação integral e integrada de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua	13
3.3. Os Programas que compõem o PROASF	15
4. PROGRAMA 1 - EDUCACAO DE RUA (MEIO ABERTO)	16
4.1. Resumo	16
4.1.1. Objetivos:	16
4.1.2. Estratégias de Ação	18
4.2. Caracterização e sistematização de dados	19
4.3. Diagnóstico Principais Resultados	21
4.4. Algumas considerações quanto ao trabalho familiar de crianças em situação de rua e/ou na rua	23
4.5. Relato de Caso - "Marquinhos" (Memórias do "Diário de Bordo")	24

ÍNDICE

1. <i>Introdução</i>	1
2. <i>Apresentação</i>	3
3. <i>Objetivos</i>	6
MÓDULO I - CICLO INTRODUTÓRIO	6
MÓDULO II - CICLO SUBSTANTIVO	7
MÓDULO III - CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE	7
4. <i>Detalhamento do Trabalho</i>	9
4.1 ANÁLISES DE PROGRAMAS/PROJETOS E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO COM RELAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA E NA RUA	10
4.2 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS SOBRE METODOLOGIA PEDAGÓGICA DE ATUAÇÃO COM RELAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	19
4.3 REFORÇO ÀS AÇÕES/ATUAÇÃO/COMUNICAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.	21
4.4 INTERFACE DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E INTEGRAÇÃO INTERSECRETARIAL DO MUNICÍPIO E ONG.	27
4.5 LEVANTAMENTO DE DADOS E INDICADORES - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E ÁREAS GEOGRÁFICAS.	28
<i>Procedimentos metodológicos de avaliação</i>	32
5. <i>Coordenação e Preço da Pesquisa</i>	33

1. INTRODUZIONE

2. LA STRUTTURA DELLA LINGUA ITALIANA

3. LA FONETICA

4. LA MORFOLOGIA

5. LA SINTASSI

6. LA LESSICAZIONE

7. LA GRAMMATICA

8. LA STORIA DELLA LINGUA ITALIANA

9. LA LINGUA ITALIANA IN CONTESTO

10. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA

11. LA LINGUA ITALIANA E LA LETTERATURA

12. LA LINGUA ITALIANA E LA SOCIETÀ

13. LA LINGUA ITALIANA E LA STORIA

14. LA LINGUA ITALIANA E LA GEOGRAFIA

15. LA LINGUA ITALIANA E LA PSICOLOGIA

16. LA LINGUA ITALIANA E LA FILOSOFIA

17. LA LINGUA ITALIANA E LA POLITICA

18. LA LINGUA ITALIANA E LA ECONOMIA

19. LA LINGUA ITALIANA E LA SCIENZA

20. LA LINGUA ITALIANA E LA TECNOLOGIA

21. LA LINGUA ITALIANA E L'AMBIENTE

22. LA LINGUA ITALIANA E LA SALUTE

23. LA LINGUA ITALIANA E LA LEGGE

24. LA LINGUA ITALIANA E LA RELIGIONE

25. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA POPOLARE

26. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA URBANA

27. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA RUSTICA

28. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA REGIONALE

29. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA INTERNAZIONALE

30. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA DIGITALE

31. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA VISIVA

32. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA AUDIOVISIVA

33. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA MUSICALE

34. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA CINEMATOGRAFICA

35. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA TEATRALE

36. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA LETTERARIA

37. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA SCIENTIFICA

38. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA STORICA

39. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA ARCHEOLOGICA

40. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA ANTICA

41. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA MEDIEVALE

42. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA RINASCIMENTALE

43. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA BAROCCA

44. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA ILLUMINISTICA

45. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA ROMANTICA

46. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA VICTORIANA

47. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA MODERNA

48. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA CONTEMPORANEA

49. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA FUTURA

50. LA LINGUA ITALIANA E LA CULTURA UNIVERSALE

INDICE

INDICE

*Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua
do Município de São Paulo
Projeto Integrado - Planejamento e Ação*

1. Introdução

São Paulo maior centro econômico, industrial, comercial e social da América do Sul, traz no bojo de suas grandezas contradições perversas que como qualquer modelo econômico concentrador de riquezas se reflete nas disparidades de acesso pleno à cidadania de grande parte de sua população. Os modelos desenvolvimentistas adotados ao longo das últimas décadas no Brasil se pautaram principalmente em liquidar de forma genocida as estruturas de atendimento e desenvolvimento social no país, tendo como alvo principalmente as áreas da saúde, educação, cultura e o emprego; o pior é que pôr inoperância e descaso político nada foi feito para reparar tal situação até o momento. O reflexo cruel de tais modelos foram as elevadas taxas de inflação, desemprego em massa (1,5 milhão só em São Paulo), colapso total na saúde pública, sucateamento da educação (com índices jamais vistos de evasão no ensino fundamental), transporte caro e inseguro, crise sem precedentes no sistema habitacional, falta infra-estrutura de saneamento básico em grandes centros urbanos e pôr fim a falta de lazer e acesso a cultura pôr amplos setores da população.

À luz de tal quadro, não é difícil imaginar a atual conjuntura de miséria social que o Brasil chegou, São Paulo como maior cidade do país, espelha de forma mais que visível este momento complexo em seu cotidiano, que se divide nos cidadãos plenos e nos cidadãos vítimas da exclusão social. Dentro do quadro dos excluídos sociais a cidade de São Paulo registra uma vasta legião de crianças e adolescentes vítimas da perversidade de uma sociedade mal estruturada principalmente em fatores de caráter sócio-econômico, que de forma brutal cria e perpetua a pobreza, retira do cidadão seus direitos básicos e o marginaliza no acesso aos recursos da sociedade, enfim o exclui das formas elementares de sobrevivência. O resultado deste jogo é principalmente a desagregação familiar e a conseqüente procura por formas alternativas de sobrevivência a margem do sistema social.

Na ponta desta catástrofe social a cidade passa a conviver cada vez mais com crianças e adolescentes de rua, ou na rua, espalhadas por todos os cantos (principalmente no centros regionais de comércio intenso), perambulando sem rumo certo, a procura de esmolas, restos de alimentos, pequenos furtos e outras atividades, desligadas do senso comum de cidadania. Essa população de pequenos miseráveis em permanente risco social, é marginalizada e sofre extermínios diários, numa paradoxal e perversa inversão de valores, pois alijadas dos direitos funda-

... e a primeira vez que se viu a face do homem, mas quando ele se levantou, o olhar dele se fixou no rosto da mulher, e ela se sentiu como se tivesse sido atingida por um raio de luz. Ela não sabia quem ele era, mas algo nela dizia que ele era importante. Ela se levantou e foi até ele, e ele a abraçou e ela se sentiu em casa.

... e a primeira vez que se viu a face do homem, mas quando ele se levantou, o olhar dele se fixou no rosto da mulher, e ela se sentiu como se tivesse sido atingida por um raio de luz. Ela não sabia quem ele era, mas algo nela dizia que ele era importante. Ela se levantou e foi até ele, e ele a abraçou e ela se sentiu em casa.

... e a primeira vez que se viu a face do homem, mas quando ele se levantou, o olhar dele se fixou no rosto da mulher, e ela se sentiu como se tivesse sido atingida por um raio de luz. Ela não sabia quem ele era, mas algo nela dizia que ele era importante. Ela se levantou e foi até ele, e ele a abraçou e ela se sentiu em casa.

1. Introdução

Projeto de Lei nº 1234/2010 - Lei de Acesso à Informação

do Município de São Paulo

Elaborado por: [Nome] - [Cargo] - [Instituição]

10/2010

mentais de serem alimentadas, protegidas, estudarem, brincarem e terem perspectiva de um futuro. passam a ser hostilizadas, prostituídas, espancadas, viciadas em agentes químicos e desumanamente evitadas pela sociedade. A raiz do problema vem da pobreza generalizada imposta a grande parcela da população; pobreza essa de responsabilidade dos setores conservadores e gananciosos do estado e da iniciativa privada predatória concentradora da renda.

Tal situação levou os setores organizados da sociedade na área da infância a se articularem e proporem uma nova legislação federal que revertesse de forma global essa trágica situação no país. Em 1990 foi sancionada a lei federal 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente - , que revogava o arcaico Código de Menores de 1927. Dentro da nova concepção legal a infância e a juventude no país passam a contar com um novo e revolucionário instrumento jurídico-institucional para ter seus direitos de cidadão brasileiro garantidos. Já no art. 3º do E.C.A. vem a base deste novo conceito: ***“A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, pôr lei ou pôr outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”***.

O livro II. do Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu título V, artigos 131 a 140, dispõe sobre a criação, atribuições, formas de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares, órgãos da sociedade de caráter autônomo, permanente e não jurisdicional, encarregados de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes definidos nesta lei. Ou seja a lei define esferas de atuação para a federação, estados, municípios e para as comunidades de forma que seja garantido a criança e ao adolescente seus direitos de forma global.

Na cidade de São Paulo, a Lei 11.123/91, regulamentada pelo Decreto 31.319/92, implantou o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente bem como os 20 Conselhos Tutelares em consonância com o E.C.A. . A partir da criação destes órgãos a cidade conta com estruturas legítimas para reverterem a situação de exclusão social de milhares de crianças e adolescentes. Desta forma, é que toda ação do poder público municipal e da sociedade civil organizada, será elaborada, implementada, monitorada e fiscalizada.

A cidade de São Paulo, com toda a complexidade sócio-econômica que apresenta, não pode se permitir ao luxo da omissão no tocante a solução dos problemas sociais que afligem milhares de crianças e adolescentes hoje nas ruas. O caminho jurídico-institucional já existe na figura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos 20 Conselhos Tutelares (órgãos que exercem uma parcela do Poder Público, conforme preconizado no art. 1º, parágrafo único, da CF., e que têm autoridade administrativa). Portanto o caminho de atuação no que tange às políticas sócios-assistenciais, de atendimento e fiscalização de direitos precisam de fato serem feitas pôr estes órgãos de interesse legítimo.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

2. Apresentação

A presente proposta apresenta o projeto de trabalho: "**Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua do Município de São Paulo — Projeto Integrado — Planejamento e Ação**".

Objetiva buscar, através da vivência da comunidade, suas famílias, crianças e adolescentes, dos membros do Conselho Municipal DCA de São Paulo, dos Conselheiros Tutelares do Município, ONGs e OGs, uma visão de conjunto das posturas diante da situação das crianças e adolescentes vítima da rua e na rua e as injunções que a permeiam.

O fundamento que embasa este trabalho é a busca do rompimento dos mecanismos perversos que estigmatizam e excluem parcela de crianças e adolescentes das classes populares de seus direitos de cidadania.

Começará por identificar a sua especificidade de vivência e sobrevivência na rua: quem é, o que pensa e de onde veio. A seguir tratará de seu cotidiano: suas estratégias de sobrevivência, de trabalho, seus relacionamentos. Procurará depois conhecer as profundas implicações que decorrem de sua situação de rua em geral em termos de sua vivência concreta, seus sonhos e perspectivas de vida futura.

Evoluirá para a explicitação dos fatores e condições favoráveis e dos obstáculos, tanto no processo sócio-educativo individual e/ou coletivo, quanto da oferta de bens e serviços postos pelo poder público e pela comunidade rumo a novas formas de integração/inserção na comunidade através de planos e metas, detalhados e explicitados por programas discutidos e planejados pelo conjunto de forças que atuam na área. Finalmente o controle de qualidade das ações diretas (ONGs e OGs) e planejamento de ação preventiva pelas instâncias do ECA em relação a atuação do poder público tanto para execução como para a correção de rota e de rumos.

COMO PROPOSTA E PARA NÃO REPETIR OS EQUÍVOCOS DO PASSADO.

Este trabalho se volta para a demanda de conhecimento e ação para e pelos agentes processo — crianças e adolescentes de rua e na rua — sobre suas estratégias em interação aos processos mais amplos de socialização e organização no mundo dos excluídos projetando sua inserção produtiva na família e comunidade de origem.

COMO ESPAÇO DE REFLEXÃO.

Tende a aproximar vigorosamente aqueles que dele participam com a problemática, a vivência real e sua adequação aos objetivos de sobrevivência com dignidade rumo à cidadania, em geral e de sua inserção na família/escola e comunidade em particular.

... и в то же время не забывать о том, что...

СОВЕТЫ И РЕКОМЕНДАЦИИ

... и в то же время не забывать о том, что...

ПРИЛОЖЕНИЕ 1

... и в то же время не забывать о том, что...

ПРИЛОЖЕНИЕ 2

... и в то же время не забывать о том, что...

ПРИЛОЖЕНИЕ 3

... и в то же время не забывать о том, что...

ПРИЛОЖЕНИЕ 4

... и в то же время не забывать о том, что...

... и в то же время не забывать о том, что...

ПРИЛОЖЕНИЕ 5

... и в то же время не забывать о том, что...

1984

COMO INSTÂNCIA POLÍTICA.

A crítica da razão cínica de atuação do poder público e de seu sócio majoritário, o capital, em relação à classe trabalhadora em geral e sua parcela mais penalizada — crianças e adolescentes que fazem das ruas seu espaço de sobrevivência e/ou de moradia — na medida em que a atuação do poder público tem sido difusa e dispersa através de práticas segmentadoras, pontuais e não resolutivas.

A crise sócio-econômica por sua vez tem gerado um aumento da população em situação de risco, que os canais sociais não tem absorvido, pois na ausência de uma atuação organizativa coerente por parte do Estado (Governo Federal, Estadual e Municipal) a resposta tem ficado por conta de canais de organização aleatórios e definidos difusamente a partir das instituições e do próprio aparelhos administrativo do Estado. É importante lembrar a diversidade de concepções a respeito do que deveria ser um Plano de Ação integrado para crianças e adolescentes em situação de rua, com princípios e diretrizes e qual deveria ser o papel concreto traduzido em programas de ação. No cotidiano acabou-se ficando no emergencial e em algumas iniciativas que não conseguiram nuclear a atuação e a gestão pedagógica de nenhum projeto. Não tem sido possível dar um salto qualitativo e participativo, sempre esperado, dado ser impossível transferir mecanicamente instâncias construídas no plano teórico de "gabinete" para as dimensões constitutivas de uma ação pedagógica integrada, pensada como atendimento às crianças e adolescentes vítimas da rua sem que viessem à tona atitudes clientelistas e paternalistas. Nesse sentido a procura de planos e programas de atendimento passou pelas nuances das tradições políticas dos atores pedagógicos, apontando para alguns eixos de permanência daquilo que se queria fazer desaparecer, deixando de favorecer a reconstrução do pleno exercício da cidadania.

COMO INICIATIVA.

É um trabalho de necessidade premente, abrindo novo caminho, tanto de auto-conhecimento e de possibilidades de ações estratégicas para as classes populares em relação a sua organização e atuação rumo à praxis transformadora, como de atuação legal/legítima pelas instâncias organizativas determinadas pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente junto ao poder público no sentido de que cumpra e implemente as políticas sociais básicas para a infância e juventude do município de São Paulo, assim como e também as políticas de proteção especial aos que encontram-se em situação de risco pessoal e social.

ESTE ESTUDO POSSUI VÁRIOS DESTINATÁRIOS

O Conselho Municipal DCA de São Paulo - SP, que incluiu como proposta de trabalho em seu planejamento 1995 — em Políticas Públicas — 10 projetos especiais para crianças e adolescentes

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

do município em situação de risco pessoal e social cujos princípios norteadores da ação são⁽¹⁾:

- “1. Geração de renda coletiva (caso de adolescente)
2. Construção de um saber coletivo através da educação cooperativa e arte-educação;
3. Convivência familiar e comunitária com ação cotidiana;
4. Colocação familiar para determinados casos encaminhados legalmente pelo Conselho Tutelar;
5. A escola pública, bem como, todo e qualquer equipamento público, deverá se constituir em parceria principal no desenvolvimento das ações previstas nos Programas Especiais;
6. Os espaços previstos para abrigo de crianças e adolescentes não deverão comportar um número superior a 10 pessoas.
7. Todos os programas terão por objetivo evitar atendimento de crianças e adolescentes no centro da cidade, uma vez que as mesmas, geralmente aí estão de passagem.”

A visão de atendimento de um plano focado aos meninos e meninas de rua, deve potencializar os processos educativos como processos de criação cultural e também política e ser pensado em sua totalidade, tanto pedagógica como no espaço geográfico da cidade, através da definição de princípios, diretrizes e prioridades como um todo, resgatando assim, as dimensões constitutivas da problemática de forma sistemática e integrada, priorizando tanto os aspectos comunitários e de inserção geográfica, quanto os aspectos educativos, familiares e equipamentos institucionais e sociais disponíveis, garantindo a articulação operacional e democrática de uma política integral voltada às crianças e adolescentes vítimas da rua.

Como instrumento para o Coletivo do CMDCA e de embasamento metodológico à Comissão de Políticas Públicas do CMDCA São Paulo.

Porém, o grande destinatário são as **crianças e adolescentes** em situação de rua, para que através de suas famílias e sua inserção na comunidade e na classe trabalhadora, a parcela dos hoje excluídos; de forma consciente, conquistem o espaço de interlocutor válido na sociedade brasileira que sempre lhe foi negado.

Adriana Josefa Ferreira Chaves, Cacilda Maria Ascitti, Luis Carlos Rocha, Rosemary Ferreira de Souza Pereira.

São Paulo, 31 de dezembro de 1994

⁽¹⁾ CMDCA São Paulo, Princípios para programas especiais de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente - Comissão de Políticas Públicas, Comissão de Relações Institucionais, Comissão de Violação dos Direitos e Conselhos Tutelares, Comissão de Finanças e Organização.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

3. *Objetivos*

Este trabalho será empreendido com duplo objetivo:

- Privilegiar a construção e implantação de diretrizes e princípios metodológicos e pedagógicos para programas de atendimento emergencial para crianças e adolescentes vítimas da rua.
- Refletir, construir e implementar diretrizes metodológicas e pedagógicas rumo ao planejamento integrado, multidisciplinar e intersecretarial da Política de atenção às crianças e adolescentes em situação de rua, para médio e longo prazo.

Embora ainda seja modesto o caminho percorrido pelo GT Criança e Adolescente do IADES são várias e complexas as tarefas e as obrigações com que nos defrontamos e nos propomos. Para enfrentá-las com êxito, espírito construtivo e responsabilidade científica, impõem-se que definamos, com a clareza possível, os nossos compromissos perante o futuro. Eis porque ao apresentarmos o projeto integrado de trabalho: Crianças e Adolescentes em situação de rua e na rua do Município de São Paulo — Planejamento e Ação — propomos como ética política, princípio e diretriz primeira discutir/construir, tanto as questões de caráter geral quanto às questões específicas em conjunto e junto às instâncias organizativas do ECA - Conselho Municipal DCA, Conselhos Tutelares e ao Fórum DCA.

Princípio 2

Para definição de metas e diretrizes, rumo à ação, o espaço geográfico tem que ser pensado em sua totalidade de município e de região metropolitana (com seus municípios circunvizinhos) em primeiro lugar e definidos prioritariamente os pólos descentralizados de atuação, com ênfase na periferia e áreas pauperizadas.

Princípio 3

O eixo é a família e a comunidade.

Como **organização das etapas de trabalho**, o estudo está planejado para ser desenvolvido em três módulos (estágios).

MÓDULO I - CICLO INTRODUTÓRIO

Fase de diagnóstico e prognóstico - objetivando a clarificação das situações a serem pesquisadas assim como as possibilidades de executibilidade.

MÓDULO II - CICLO SUBSTANTIVO

Esta etapa do trabalho depende do êxito da primeira e do que for encontrado em seu caminho. Não é um projeto rígido. O módulo II é o "continuum" do estudo, neste momento é um referencial, como aliás qualquer projeto o é. Caracteriza-se pela construção do Plano integrado de atenção às crianças e adolescentes vítimas da rua e dos Programas de Atendimento Emergencial descentralizados.

MÓDULO III - CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE

Acompanhamento de implantação/implementação, assessoria e treinamento de Recursos Humanos, avaliação da eficácia da ação, controle de metas e de qualidade dos programas.

Como referencial básico de trabalho e atuação, alguns setores/áreas e temas considerados estratégicos serão abordados prioritariamente como sub-projetos:

1. Análises de experiências e programas em relação às crianças e adolescentes de rua e na rua e referencial bibliográfico, para não se repetir erros do passado. Construção de propostas tendo como eixo a família e a comunidade.
2. Referencial bibliográfico sobre metodologia pedagógica de atuação em relação às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, rumo à construção de metodologia de atuação pedagógica.
3. Reforço às ações/atuação/comunicação dos Conselhos Tutelares.
4. Interface de trabalho multidisciplinar das esferas governamentais (federal, estadual, municipal) e integração intersecretarial e ONGs - objetivando evitar a duplicidade e superposição de ações/atuação no município e integração da Região Metropolitana.
5. Levantamento de dados e indicadores - equipamentos sociais e áreas geográficas (Fabes/Sempla).

Os sub-projetos 1 e 2 de maior tempo de maturação, avaliação e discussão têm início de implantação no final do Módulo II e início do Módulo III (Plano Integral de Ação e Programa emergencial de atenção às crianças e adolescentes vítimas da rua).

Os sub-projetos 3 e 4 (Conselho Tutelar e integração intersecretarial) além de necessitarem de apoio de comunicação, seja de massa, seja específica (para áreas) poderão estar sendo implantados no final do Módulo I, inclusive por serem entendidos como pré-condições para Planos, programas e ações mais amplos.

O sub-projeto 5 - levantamento de dados e áreas prioritárias deverão estar finalizados no Módulo I.

1. *[Faint, illegible text]*

2. *[Faint, illegible text]*

3. *[Faint, illegible text]*

4. *[Faint, illegible text]*

5. *[Faint, illegible text]*

6. *[Faint, illegible text]*

7. *[Faint, illegible text]*

8. *[Faint, illegible text]*

9. *[Faint, illegible text]*

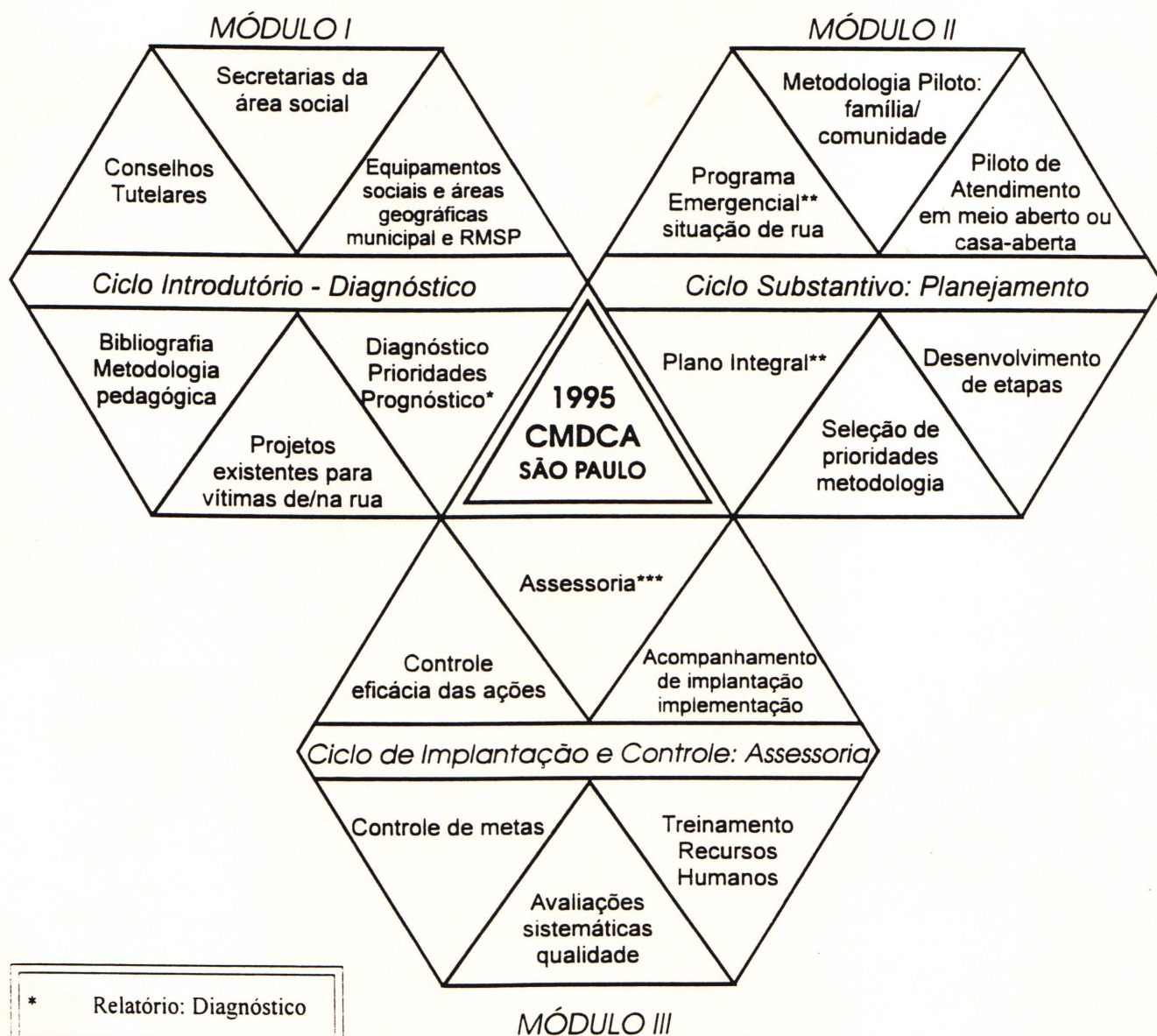
10. *[Faint, illegible text]*

11. *[Faint, illegible text]*

12. *[Faint, illegible text]*

*Projeto Integrado - Crianças e Adolescentes
em Situação de Rua e na Rua do Município de São Paulo*

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DE TRABALHO - 1995



- * Relatório: Diagnóstico
- ** Planos/Programas
- *** Relatórios: Controle

1. Установить порядок
 2. Установить порядок
 3. Установить порядок

МОДУЛЬ II



Установить порядок работы на территории - 1992

Установить порядок работы на территории - 1992
 Установить порядок работы на территории - 1992

1992

4. Detalhamento do Trabalho

A. MÓDULO I - CICLO INTRODUTÓRIO: DIAGNÓSTICO

Caracterizando a fase inicial de trabalho, buscando um diagnóstico da situação das crianças e adolescentes de rua e na rua presentes no município de São Paulo.

Como ferramenta de trabalho é uma etapa de prospecção e prognóstico, um momento de reflexão, de análise de conteúdo dos dados coletados e de direcionamento dos alvos teóricos e rumo do trabalho para as etapas subseqüentes.

Procurar-se-á aproveitar ao máximo as diversas perspectivas de análise, observação e interpretação que surgirem, tanto para conhecer o universo de trabalho, quanto para sondar os aspectos de flutuação de cada realidade pessoal e social com as especificidades inerentes à situação de vitimação da rua.

Operacionalizado através de:

- levantamento e sistematização de dados:
 - bibliográficos: específicos e geral pedagógico;
 - de infra-estrutura/equipamentos sociais do município;
 - de indicadores de população vitimada de rua

- Discussão em grupo com:
 - Conselheiros Tutelares
 - Conselheiros Municipais
 - Fórum DCA e ONGs
 - Secretarias e instâncias governamentais

- Análises

Período de Abrangência: 3 (três) meses (módulo I)

Referente aos 5 eixos básicos de trabalho, fundamentados a seguir:

Уважаемый Александр Александрович, добрый день!

Спасибо за приглашение на мероприятие.

С уважением,

Александр Александрович

Александр Александрович

Александр Александрович

Александр Александрович

С уважением,

Александр Александрович

Александр Александрович

Александр Александрович

С уважением,

Александр Александрович

Александр Александрович

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович

Александр Александрович, добрый день! Спасибо за приглашение на мероприятие.

Александр Александрович

Александр Александрович

1004

4.1 ANÁLISES DE PROGRAMAS/PROJETOS E REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO COM RELAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE RUA E NA RUA

Análise crítica, análise de conteúdo, avaliação de resolutividade de projetos existentes sobre atenção às crianças e adolescentes vítimas da rua. Ex.: Projeto Plimec; Projeto Axé; Flor do Amanhã; Projeto Casa; Renascer; Casa Aberta; PCR; Casa Moradia; Centros de Convivência; etc.

Análise e crítica de conteúdo do referencial bibliográfico sobre o tema. Tem-se conhecimento e acesso a aproximadamente 200 (duzentos) títulos entre livros/artigos/teses sobre o assunto, dos quais as principais são:

BIBLIOGRAFIA:

CHENIAUX, Sonia. Trapaceados e trapaceiros: o menor de rua e o serviço social. São Paulo: Cortez, 1982. 90 p.

VIDAS EM RISCO: assassinatos de crianças e adolescentes no Brasil. Rio de Janeiro: MNMMR; IBASE; NEV/USP, 1991. 111 p. il.

FREIRE, Paulo. Educadores de rua: uma abordagem crítica. Bogota: UNICEF, 1989. 32 p. fotos. (Série metodológica, 1). Projeto alternativas de atendimento aos meninos de rua.

Programa Regional Menores em Circunstâncias Especialmente Difíceis.

CAMPOS, Pedro Carlos de. Vidas em holocausto: pôr ... menores das ruas. Ponta Grossa: s.ed, 1987. 112 p.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Pôr uma pedagogia da presença. Brasília: CBIA, 1991. 119 p.

RIVERA, Deodato. Pelo amor destas bandeiras. Brasília: CBIA, 1991. 164 p.

FAUSTO, Ayrton (org.), CERVINI, Rubem (org.). O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, 1991. 244 p. tab., fotos. Textos selecionados de estudos e pesquisas apoiados pela UNICEF, FLASCO.

ALVES, Judith. Meninos de rua e meninos da rua: estrutura e dinâmica familiar. In: FAUSTO, Ayrton, CERVINI, Rubem (org.). O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, 1991. p 117-132.

JUAREZ, Eduardo. Crianças de rua: um estudo de suas características demográficas. In FAUSTO, Ayrton (org.), CERVINI, Rubem (org.). O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, 1991. p. 91-115.

RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma. Menores institucionalizados e meninos de rua: os grandes temas de pesquisa da década de 80. In: FAUSTO, Ayrton (org.), CERVINI, Rubem (org.). O trabalho e a rua: crianças e adolescentes no Brasil urbano dos anos 80. São Paulo: Cortez, 1991. p. 69-90.

1881-1882
1883-1884
1885-1886
1887-1888
1889-1890
1891-1892
1893-1894
1895-1896
1897-1898
1899-1900
1901-1902
1903-1904
1905-1906
1907-1908
1909-1910
1911-1912
1913-1914
1915-1916
1917-1918
1919-1920
1921-1922
1923-1924
1925-1926
1927-1928
1929-1930
1931-1932
1933-1934
1935-1936
1937-1938
1939-1940
1941-1942
1943-1944
1945-1946
1947-1948
1949-1950
1951-1952
1953-1954
1955-1956
1957-1958
1959-1960
1961-1962
1963-1964
1965-1966
1967-1968
1969-1970
1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982
1983-1984
1985-1986
1987-1988
1989-1990
1991-1992
1993-1994
1995-1996
1997-1998
1999-2000
2001-2002
2003-2004
2005-2006
2007-2008
2009-2010
2011-2012
2013-2014
2015-2016
2017-2018
2019-2020
2021-2022
2023-2024
2025-2026
2027-2028
2029-2030
2031-2032
2033-2034
2035-2036
2037-2038
2039-2040
2041-2042
2043-2044
2045-2046
2047-2048
2049-2050
2051-2052
2053-2054
2055-2056
2057-2058
2059-2060
2061-2062
2063-2064
2065-2066
2067-2068
2069-2070
2071-2072
2073-2074
2075-2076
2077-2078
2079-2080
2081-2082
2083-2084
2085-2086
2087-2088
2089-2090
2091-2092
2093-2094
2095-2096
2097-2098
2099-2100

1881

BOUREN, Nanko G. Cidadania e grupo de risco. In: CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Discriminação. Rio de Janeiro: CBIA, 1990. n. p.

DESCRIMINAÇÃO: bibliografia de referência. In: CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Meninas. Rio de Janeiro: CBIA, 1990. n. p.

KUCHLER, Alita Diana Corrêa. Menina...mãe...mulher. In CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Meninas. Rio de Janeiro: CBIA, 1990. n. p.

MENINAS: bibliografia de referência. In : CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Meninas. Rio de Janeiro: CBIA, 1990. n. p.

PINTO, Lucia Luiz. Fala a menina. In: CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Meninas. Rio de Janeiro: CBIA, 1990. n. p.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Meninas da vida. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1989. 19 p.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Eu preciso trabalhar: subsidios para o encontro sobre geração de renda para menores. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1983. 85 p.

Documento produzido pelo Projeto Alternativas de Atendimento aos Meninos de Rua.

CARVALHO, Maria Avelina. meninos de rua em Goiania. In MIGLIARI, Maria de Fátima Bastos Menezes (org.). Makarenko: repensando a questão do menor infrator a partir do seminário realizado em Brasília nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 1988. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1989. p 52-53. (Série subsidios, 3).

ZALUAR, Alba. O programa integrado de apoio ao menor de Goiania. s. l: s.ed. s.d. 55 p. multigrafado. Pesquisa realizada em região metropolitana de Goiania (GO).

Listagem de documentos recolhidos na Fundação de Promoção Social.

ALVARENGA, Telma. São crianças. E precisam de sua ajuda. Pais e Filhos, s.l, v. 23, n. 2, p. 103-108, out. 1990. Xerox.

En la calle: menores trabajadores de la calle en Asuncion. 2.ed. Bogotá: UNICEF, 1989. 146 p. il. (Série Metodológica, 4). Programa Regional "Menores en Circunstâncias Especialmente Dificiles".

ANISTIA INTERNACIONAL. Brasil: anistia internacional: documentos. Londres: 1990. 17 p. fotos. (AMR 19/05/90 P).

SARAIVA, Terezinha. Meninos de rua: aspectos sociais e pedagógicos. Rio de Janeiro: FUNABEM, s.d. 9 p. (Série Ponto-de-Encontro, 3). Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA. Cidadão criança; cidadão adolescente: contribuições para definição de uma política para infância e juventude no Brasil. Brasil: MNMMR. s.d. 30 p. tab.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Representação de Santa Catarina. Crianças de rua. Florianópolis: FUNABEM, s.d. n.p. fotos.

OLIVEIRA, Luiz Antonio Prado de. Crianças de rua criatividade e autonomia. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. 14 p. (Série Ponto-de-Encontro, 2). Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Paulo Freire e educadores de rua: uma abordagem crítica. s.l.: Lidador, s.d. 23 p. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. É possível educar na rua?. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. 35 p. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

ALMEIDA, Maria Tereza Farias de. Os meninos estão na rua. De quem é a culpa?. In: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. É possível educar na rua?. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. p. 5-8. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

BULGARELLI, Reinaldo. É possível educar na rua?. in: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. É possível educar na rua?. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. p. 33-35. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

OLIVEIRA, Oris de. O menino, o trabalho e a lei. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. 60 p. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. O que é o projeto: cinco experiências comunitárias, identificadas pelo projeto, que apresentam alternativas de atendimento a meninos de rua. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1983. 13 p. fotos. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

СООБЩЕНИЕ ОБ ИТОГАХ РАБОТЫ КОМИТЕТА ПО ЗАЩИТЕ ПРАВА ДЕТЕЙ
В 1988 ГОДУ. В НАШЕЙ РАБОТЕ ПРИОРИТЕТНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ
ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ
И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

В НАШЕЙ РАБОТЕ ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ
ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ. В НАШЕЙ РАБОТЕ
ОСНОВНОЕ МЕСТО ЗАНИМАЮТ ПРОБЛЕМЫ ЗАЩИТЫ ПРАВ ДЕТЕЙ
В СЕМЬЕ И ШКОЛЕ.

1988

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Escola também para os meninos de rua. 2. ed. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. 23 p. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua. Anexo: Observações sobre os aspectos legais.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Observações iniciais sobre programas de atendimento a meninos de rua. 4. ed. Rio de Janeiro: FUNABEM; UNICEF, 1987. 9 p. il. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de atendimento aos meninos de rua.

PERIÓDICO/a/

DOM MAURO MORELLI, Bispo da Diocese Católica Apostólica Romana. O menor abandonado nas ruas da Baixada. Revista CEAP, Rio de Janeiro, p. 13, 1990. fotos.

PERIÓDICO/a/

LOUZEIRO, José. Genocídio na Baixada: as crianças estão sendo dizimadas. Revista CEAP, Rio de Janeiro, p. 18-19, 1990. fotos.

PERIÓDICO/a/

NASCIMENTO, Maria das Graças O. Meninos e meninas de rua: pelo direito de serem cidadãos. Revista CEAP, Rio de Janeiro, p. 26-43, 1990. fotos.

PERIÓDICO/a/

GABINETE DE ASSESSORIA JURÍDICA E ORGANIZAÇÃO POPULAR. O menor e o esquadrão da morte em Pernambuco. Revista CEAP, Rio de Janeiro, p. 20-21, 1990. fotos.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Extermínio de crianças e adolescentes: trajetória, caracterização, análise de investigações; período: 1989/1990. Rio de Janeiro: 1991. n. p. tab. graf. multigrafado. Elaboração do GT-SIPIA/DIPROM. Apoio: NUINF/SOM.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Projeto Flor do Amanhã. Rio de Janeiro: maio 1991. n. p. multigrafado. Anexo 1: Boletim de Serviço. Anexo 2 : Projeto Flor do Amanhã. Anexo 3: Flor do Amanhã. Anexo 4: Plano de ação. Anexo 5: Relatório do apoio que vem sendo dado pelo CEADI a escola de Samba Flor do Amanhã. Anexo 6: Cruzada do menor; parecer técnico. Anexo 7: Armazen da Cibrazem. Anexo 8: Transferência dos alunos do barracão harmonia. Anexo 9: Boletim de notícias.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Infância, adolescência e direitos humanos no Brasil hoje: esboço para definição de uma política. s. l: s. ed., s.d np. multigrafado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Centro de Ciências da Saúde. Instituto de Psiquiatria. Projeto Flor do Amanhã. Rio de Janeiro: 1991. 34 p. multigrafado. Pr: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Centro de Ciências da Saúde. Instituto de Psiquiatria. Projeto Flor do Amanhã.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Casa na comunidade. Rio de Janeiro: s.d. 12 p. multigrafado.

SEMINARIOS SOBRE MENINOS DE RUA. Curitiba, 30 nov. a 2 dez. 1988. Anais. Curitiba: BNDES; ASSOMA, 1988. 153p.

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA. Criação de consciência nacional e capacitação de multiplicadores. In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa internacional para eliminação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 1992. n.p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE SOCIAL. Bem-Estar: educação e iniciação ao trabalho para crianças em atividades de risco no setor informal da zona urbana do Rio de Janeiro. In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa internacional para eliminação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 1992. n.p.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MENOR. Atendimento a boias-frias mirins e socialização de crianças de rua. In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa internacional para a eliminação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 1992. n.p. Pr: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MENOR. Projeto Bem Viver.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO BAIRRO DE NOVA IGUACU. Ensino básico e iniciado profissional para crianças trabalhadoras da rua. In: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa internacional para a eliminação do trabalho infantil. Brasília: OIT, 1992. n.p.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Infância, juventude e política social,. s.l: s.d. 39 p. tab. Multi. Anexos: Taxonomia das ações sócio-programáticas dirigidas as crianças e adolescentes urbanos no Brasil.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Resolucion: sobre los asesinatos de ninos calfejeros en e Brasil. Rio de Janeiro: 1991. 8 p. Multi.

CENTRO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE VIOLÊNCIA E SAÚDE. Perfil nacional dos meninos e meninas de ruas: relatório final de investigações. Rio de Janeiro: ENSUR/IBAM, 1992. 93 p. tab. Multi.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento de Polícia Federal. A problemática do menor no Brasil. Brasília: 1991. 45 p. tab, graf. Multi.

COSTA, Antonio Carlos Gomes da. Meninas da vida: notas para um colóquio. Brasília: FUNABEM, 1988. 23 p. Multi. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. prevenção e redução da violência contra a criança e adolescentes.

1850-1851
1852-1853
1854-1855
1856-1857
1858-1859
1860-1861
1862-1863
1864-1865
1866-1867
1868-1869
1870-1871
1872-1873
1874-1875
1876-1877
1878-1879
1880-1881
1882-1883
1884-1885
1886-1887
1888-1889
1890-1891
1892-1893
1894-1895
1896-1897
1898-1899
1900-1901
1902-1903
1904-1905
1906-1907
1908-1909
1910-1911
1912-1913
1914-1915
1916-1917
1918-1919
1920-1921
1922-1923
1924-1925
1926-1927
1928-1929
1930-1931
1932-1933
1934-1935
1936-1937
1938-1939
1940-1941
1942-1943
1944-1945
1946-1947
1948-1949
1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

MINAYO, Maria Cecília de Souza, GOMES, Romeu, CRUZ NETO, Otávio. Meninos e meninas de rua: expressão paradigmática anti-ecológica da violência social brasileira. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ/CLAVES, 1992. 28 p. Multi.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Projetos encaminhados a secretaria geral com vistas a negociações junto ao BIRD. Rio de Janeiro: s.d. 30 p. Multi. Inclui anexo.

MARRA, Luiz Paschoal. Políticas públicas para crianças de rua na América Latina. Rio de Janeiro: 1989. 16 p. Multi.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA. Guia metodológico para análise de situação de crianças em circunstâncias especialmente difíceis. Bogotá: UNICEF, 1990. 75 p. fotos. (Série Metodológica, 6). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Crianças em Circunstâncias Especialmente Difíceis. O documento é resultado do seminário sobre análise de situação organizado pelo Programa regional de crianças em circunstâncias especialmente difíceis. Inclui anexos e glossário.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Escritório da Unidade Federada Santa Catarina ..Projeto rosa viva o que é?: Relatório de atividades - 1991. Florianópolis: CBIA, 1992. 87 p. mapas, graf. Multi. Pr: CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; Escritório da Unidade Federada - Santa Catarina. projeto Rosa Viva. Inclui anexos: Exposição de motivos.

Proposta - 1991. Mapa demonstrativo. Relações dos Municípios. Relatório dos 4 encontros - no ESUF-SC a disposição. Quadro de Convênios - 1991. Quadro de capacitação de Recursos Humanos - 1991. Cronografia - 1992. Artigos "O Globo" - 21/09/90 e 15/04/90. Entrevistas e noticiários.

CENTRO BRASILEIRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Casa de Passagem. Meninas de rua. É mais fácil culpar o destino?. Recife: CBCA, s.d. n. p. fotos.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Guia metodológico para avaliação de projetos de assistência a crianças em circunstâncias especialmente difíceis: crianças trabalhadoras e de rua. Bogotá: UNICEF, 1990. 71 p. fotos, graf. (Série Metodológica, 5). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Crianças em Circunstâncias Especialmente Difíceis. Anexo 1: Enfoques alternativos para levar a cabo a avaliação. Anexo 2: Exemplos de geração de indicadores: Brasil e México. Inclui glossário.

Conclusão do Seminário Latino-Americano sobre avaliação de programas de assistência a meninos trabalhadores e de rua.

ESPERT S. , Francisco, MYERS, William. Análise de situação: programa regional para América-Latina e o Caribe. Bogotá: UNICEF, 1988. 43 p. fotos. (Série Divulgativa, 1). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Programa regional Crianças em Circunstâncias Especialmente Difícies.

CARNEIRO, Maria Christina Fontainha, RAPOSO, Rebeca. Meninos de rua: uma proposta de atendimento. INFÂNCIA e adolescência carentes. São Paulo: FUNDAP, mar. 1991. p.127-143. (Documentos de Trabalho/Questão Social, 7).

VASCONCELOS, Ana (org.) Meninas de rua: foi porque o amor valeu. Recife: 1988. 29 p. Multi.

FIRME, Thereza Penna, TIJIBOY, Juan Antonio, STONE, Vathsala Iyengar. A avaliação do impacto de programas alternativos nos meninos de rua. s. l.: n. p. tab. Multi. Anexo 1: projeto e programas alternativos de atendimento a meninos de rua: O que são?. Anexo 2: Ficha-registro de observações. Anexo 3: Listagem de evidências de impacto (pôr categoria) extraídas das observações registradas nas visitas aos programas.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Escritório da Unidade Federada Pará. ENCONTRO SOBRE A SITUAÇÃO DAS MENINAS NO PARÁ. De meninas marginalizadas a sujeito de direito, 1. Belém, 12.dez.1990. Documento final do evento. Belém: 1990. v. p. Multi. Em anexo: assinatura de protocolos de intenções e convênios.

NOVAS alternativas de atendimento para a criança e na rua de México. 2. ed. Bogotá: UNICEF; DIF, 1989. 40 p. fotos, tab. (Série Metodológica, 3). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Programa Regional Crianças em Circunstância Especialmente Difíceis.

AÇÃO Guambras: Programa não convencional de atendimento a criança da rua-Ecuador. Bogotá: UNICEF; INNFA, 1987. 35 p. fotos. (Série Metodológica, 2). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Programa Regional Crianças em Circunstâncias Especialmente Difíceis.

Na rua crianças trabalhadoras de rua em Assunção. Tradução de Waldívia Marchiori Portinho. Bogotá: UNICEF, 1989. 147 p. fotos, graf. (Série Metodológica, 4). Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Crianças em Circunstâncias Especialmente Difíceis.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Lineamento para aplicação da guia metodológica para análise da situação de criança em circunstâncias especialmente difíceis: versão preliminar. Bogotá: UNICEF, 1989. 104 p. fotos, graf. (Série Metodológica, 8). Anexo 1: Sistema de seguimento a análise de situação nos países da região. Anexo 2: Índice modelo. Anexo 3: Quadro resumo. Anexo 4: Relação de instituições para a análise da situação de crianças institucionalizadas. Inclui glossário.

PERIÓDICO/a/

CARLINI, Elisaldo Luiz de Araujo. Uso ilícito de drogas lícitas pela nossa juventude. É um problema solúvel?. Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano, São Paulo, v. 2, n. 1., p. 129-143, jan./jun.1992. tab.

1982

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

1982

PERIÓDICO/a/

GRACIANI, Maria Stela Santos. A construção social da identidade de meninos (as) de rua. Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano. São Paulo, v. 2, n. 1, p. 147-153, jan./jun.1992.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS. Perfil sócio-econômico da criança e do adolescente do Maranhão.. São Luís: CBIA; IPES, 1992. v.2 v. 63 p. Conteúdo: v.2 - Meninos de rua de São Luís: um estudo de caso.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. Proposta: alternativa para educação de menores de rua. Rio de Janeiro: s.ed, s.d 89 p. tab. Multi. Pr: Secretaria de Estado de Educação. Projeto Semear.

KUCHLER, Alita Diana Corrêa. Relatório do VII congresso internacional sobre prevenção ao maltrato e negligência a infância, realizado de 25 a 28 de setembro de 1988. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1988. 30 p. Multi. Xerox.

LIMA, Ivaneide Aures de A. P. de. Núcleo de produção: uma alternativa de atendimento. Recife: FEBEM, 1986. 26 p. Inclui anexos.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. São Paulo: FUNABEM, 1983. 12. (Ponto de Encontro). Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Alternativas de Atendimento aos Meninos de Rua.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Manual de instruções para cooperação técnica e financeira. s.l: 1990. 19 p. Multi. Pr: FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Programa criança-esperança 1990.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Diretoria de Promoção Social. CBIA: funções e prioridades. Rio de Janeiro: 1990. v. p. Multi.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Articulação. Rio de Janeiro: s.d. v. p. Multi. Dossiê.

Encontro estadual de educadores das unidades de atendimento a crianças e adolescentes abandonados e infratores, 1. In: BRASIL. Ministério do Interior, FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Dossiê n. 1: Crianças e Adolescentes sujeitos a medidas privativas de liberdade: resumos. Rio de Janeiro: FUNABEM, 1989. p.v..

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS. Levantamento de crianças de rua - Salvador/BA. Rio de Janeiro: IBASE, 1990. 20 p. Xerox.

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

... 1850 ... 1850 ... 1850 ...
... 1850 ... 1850 ... 1850 ...

1850

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS. Relatório do levantamento de crianças de rua - Município de Fortaleza/CE. Rio de Janeiro: IBASE, 1988. n. p. Xerox. Inclui anexos.

WIJK, Flávio Braune. O menor na grande imprensa (agosto a dezembro de 1986). Rio de Janeiro: IBASE, s. d. 10p. Xerox.

Projeto alternativas de atendimento a meninos de rua. Rio de Janeiro: UNICEF; FUNABEM, 1988. v. p. Multi. Pr: FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR. Projeto Alternativas de Atendimento a Meninos de Rua.

MOVIMENTO REPÚBLICA DO PEQUENO VENDEDOR. Centro de Defesa do Menor. Levantamento da situação de violência contra crianças e adolescentes em Belém: 1. relatório parcial. Belém: 1992. 20 p. tab. Multi.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. A criança no Brasil: o que fazer?. Brasília: IPEAVPLAN;UNICEF, 1990. 83 p. tab. (Acompanhamento de Políticas Públicas, 23).

CRIANÇAS vitimizadas: a síntese do pequeno poder. s.l: Iglu, s.d. 211 p. Inclui bibliografia.

LUPPI, Carlos Alberto. Malditos frutos do nosso ventre. São Paulo: Cone, 1987. 244 p. (Conflitos e Confrontos).

COSTA, Antonio carlos Gomes da. Infância, juventude e política social. s.l: s.d. 39 p. tab. Multigrafado. Anexos: Taxomia das ações sócio-programáticas dirigidas as crianças e adolescentes urbanos no Brasil.

CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA. Resolucion: sobre los asesinatos de ninos callajeros en el Brasil. Rio de Janeiro: 1991. 8 p. Multigrafado. Em anexo, carta enviada pelo Embaixador Geraldo Egídio da Costa Holanda Cavalcanti ao Presidente do Parlamento Europeu, Sr. Enrique Baron Crespo.

4.2 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS SOBRE METODOLOGIA PEDAGÓGICA DE ATUAÇÃO COM RELAÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL

Rumo à construção de metodologia de atuação pedagógica que seguirá os seguintes passos resumidos:

A prática pedagógica nos nucleamentos de trabalho e atendimento deve se fundamentar em um método que estimule as atividades e iniciativas das crianças e adolescentes sem abrir mão da orientação, ensino e coordenação por parte do educador (professor).

Baseia-se nas fases da psicologia do desenvolvimento infantil, respeitando e relacionando as atividades as fases do desenvolvimento psicológico. Não separa a vinculação educação/sociedade e respeita os passos do processo educativo.

O processo educativo fundamenta-se na prática social (1º passo) como ponto de partida na ação que é comum ao educando e ao educador. Neste processo, o educador tem da realidade social uma síntese precária e o educando uma visão sincrética da realidade.

À medida que o educador, através de suas experiências e conhecimentos, aproxima-se da realidade do educando a síntese precária tende a desaparecer e se torna compreensão clara e objetiva da prática social do educando, que por sua vez vai substituindo a visão sincrética pela primeira compreensão da realidade social. Neste momento, ambos (educador e educando) estão preparados para o 2º passo do processo educativo: a problematização, isto é, a reflexão sobre os problemas que deverão ser resolvidos.

O 3º passo do processo educativo é a fase da instrumentalização. Este é o momento da apropriação dos instrumentos teóricos e práticos necessários ao equacionamento dos problemas detectados pela prática social.

Estes instrumentos produzidos historicamente (ciência e filosofia) dependem da competência do educador, professor, agente social, etc.

O 4º passo, refere-se ao salto qualitativo da consciência ingênua e mítica à consciência crítica. É a incorporação efetiva dos instrumentos do saber e da técnica transformados agora em elementos ativos de mudanças de atitudes e de transformação social (catarse, sob o ponto de vista Gramsciano).

O 5º passo é a volta à prática social, ponto de chegada, esta prática é qualitativamente superior à do 1º passo, na qual, educando e educador caminham juntos, rumo à transformação social.

Buscando construir/respeitar os seguintes pressupostos tendo como garantia básica o atendimento alimentar e saúde (preventiva e curativa).

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

100

- Compreender as necessidades básicas (bio-psíquicas e sociais) que a criança e o adolescente na rua ou de rua tem como seres em desenvolvimento, desconsiderando os preconceitos sociais que elas próprias e outros lhes atribuem.
- Estimular e possibilitar a participação da criança/adolescente em ações que visem sua socialização em grupos abertos que facilitem o processo educativo conforme sua idade psicológica e/ou social.
- Desenvolver com as crianças e jovens o processo educativo, cujo ponto de partida seja sua prática social (vivência na rua), problematizando esta prática, instrumentalizando-os através da reflexão e conhecimentos científicos e práticos, abrindo espaço às mudanças de atitudes face a si mesmos (auto-estima) e à sociedade, gerando uma prática social qualitativamente nova.
- Inserção das crianças e adolescentes nos equipamentos sociais de lazer, cultura, recreação, esporte disponíveis nos bairros e vilas (na comunidade) conforme sua idade, interesse e aptidão.
- Possibilitar sua inserção no sistema formal de ensino de acordo com seu nível de escolaridade ou desenvolvendo ações de adequação preliminares com estratégias de socialização, convivência e aprendizagem.
- Preparar a criança e a família (à mãe, aos irmãos, principalmente), para seu retorno à família (no caso de ruptura de residência conjunta com mãe), buscando soluções: às causas do afastamento/ruptura e apoio necessário para retorno à convivência familiar.
- Formação profissional/profissionalizante conforme sua idade, interesse e aptidão.

BIBLIOGRAFIA PEDAGÓGICA:

GOMES DA COSTA, Antônio Carlos - **Por uma pedagogia da presença**, CBIA. Ministério da Ação Social - Governo do Brasil, Brasília, DF, 1991.

FREIRE, Paulo - **Educadores de rua: uma abordagem crítica**. Projeto alternativas de atendimento aos meninos de rua. Programa regional Menores em circunstâncias especialmente difíceis. UNICEF, Bogotá, Colombia, 1989.

VYGOTSKY, L.S. - **A formação social da mente**. Ed. Martins Fontes, 1989, São Paulo.

MAKARENKO, Anton - **Poema Pedagógico**, Vol. I e II, Ed. Livros Horizonte, Lisboa.

- **O livro dos pais**, Vol. I e II, Ed. Livros Horizonte, Lisboa.

- **Conferência sobre a Educação Infantil**, Ed. Moraes, São Paulo.

WALLON, Henri - **Psicologia e educação infantil**, Ed. Estampa, Lisboa, 1975.

PISTRAKE, - **Fundamentos da Escola do Trabalho**, Ed. Brasiliense, São Paulo, 1981.

SAVIANI, Dermeval - **Pedagogia Histórico-Crítica - primeiras aproximações**, Ed. Cortez, São Paulo, 1991.

- **Educação e Questões da Atualidade**, Ed. Cortez, São Paulo, 1991.

ARANHA, Lucia - **Pedagogia Histórico-Crítica - Otimismo dialético em educação**, Ed. da PUC - EDUC, São Paulo, 1992.

WILLIS, Paul - **Aprendendo a ser trabalhador - escola, resistência e reprodução social**, Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, 1991.

4.3 REFORÇO ÀS AÇÕES/ATUAÇÃO/COMUNICAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES.

Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como a existência do Conselho Municipal de Direitos e dos Conselhos Tutelares não são divulgados pelos órgãos municipais na cidade de São Paulo, transcreve-se aqui análise da **Professora Rose Mary de Carvalho da UFRGN⁽¹⁾**, sobre as atribuições do Conselho Tutelar, para uma melhor compreensão do seu importante papel na ação pela criança e adolescente em situação de risco social.

"O Conselho Tutelar é um órgão não jurisdicional, portador de intrínseco compromisso de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em prol dos quais exerce as suas múltiplas atribuições, enfeixadas em 11 incisos dos artigo 136. a saber:

Recebe o Conselho Tutelar, no inc. I, o encargo de atender às crianças e aos adolescentes que estejam em situação de risco pessoal e social, em razão de os seus direitos terem sido "ameaçados ou violados pôr ação ou omissão da sociedade ou do Estado; pôr falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; em razão de sua conduta" (art.98), além da criança de até 12 anos de idade que praticou uma infração penal, crime ou contravenção (art. 105).

Assim, a criança e o adolescente que se enquadrarem no elenco dos casos acima mencionados serão levados ao Conselho Tutelar, que promoverá seu encaminhamento aos pais ou responsável (mediante termo de responsabilidade), orientação, apoio e acompanhamento temporários, matrícula e freqüência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental, inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial, inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, tratamento e orientação a alcoólatras e toxicôma-

⁽¹⁾ Estatuto da Criança e do Adolescente (comentários jurídicos e sociais). Coord. Munir Cury et alli, Malheiros Editora, São Paulo, 1992.

nos, abrigo em entidade (art. 101, I a VI).

Já no inc. II, a atribuição do Conselho Tutelar é a de realizar um trabalho educativo de atendimento, ajuda e aconselhamento aos pais ou responsáveis, a fim de superarem as dificuldades materiais, morais e psicológicas em que eles se encontram, de forma a propiciar um ambiente saudável para as crianças e os adolescentes que devem permanecer com eles, tendo em vista ser justamente em companhia dos pais ou responsáveis que terão condições de se desenvolver de forma mais completa e harmoniosa.

Para tanto, o Conselho Tutelar poderá aplicar, em relação aos pais ou responsáveis, as seguintes medidas de assistência ao seu alcance: "encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à família; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio e orientação a alcoólatras e toxicômanos; encaminhamento a cursos e programas de orientação" (art. 129 I, II, III e IV).

Considerando o bem-estar da criança e do adolescente, poderá ainda, o Conselho Tutelar impor aos pais ou responsáveis obrigações "de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar e encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado", bem como aplicar a medida de advertência como forma de alerta aos pais ou responsáveis que vêm descumprindo suas obrigações e seus deveres (art. 129, V, VI e VII).

Pelo inciso III, cabe ao Conselho Tutelar promover a execução das suas decisões, podendo para tanto, tomar diversas providências, como requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança para que as crianças e os adolescentes tenham seus direitos sociais garantidos

O Estatuto utiliza o verbo "requisitar, o que denota que a autoridade do Conselho Tutelar está aplicando o seu empenho funcional, cabendo às autoridades públicas, responsáveis pelas áreas acima mencionadas, executar os serviços que estão sendo exigidos, ordenados ou pedidos pelo Conselho Tutelar.

Uma coisa é certa: as decisões do Conselho Tutelar postas a serviço dos interesses da criança e do adolescente não podem ficar no papel, como letra morta, pois havendo descumprimento injustificado de suas deliberações, pode o Conselho Tutelar representar junto à autoridade judiciária, para fazer com que suas decisões sejam respeitadas. Nesse sentido, o Estatuto põe nas mãos do Conselho Tutelar instrumento legal para proteger os direitos fundamentais da criança e do adolescente (vida, saúde, educação, integridade corporal e dignidade humana).

No inc. IV está consubstanciado o grau de responsabilidade do Conselho Tutelar na defesa dos direitos da criança e do adolescente assegurados pelo Estatuto. O Conselho de posse de informações da existência de infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente, deve dar ciência do fato ao Ministério Público, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

...and the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

...the ... of the ...

100

As infrações penais e administrativas estão previstas no tit. VII, caps. I e II, do livro II, do Estatuto, sem prejuízo da legislação penal específica.

O inc. V refere-se ao encaminhamento, pelo Conselho Tutelar, dos casos cuja competência seja de autoridade judiciária. Assim, todos os casos que envolvem questões litigiosas, contraditórias e contenciosas, como pedido de guarda, tutela, adoção, destituição do pátrio poder e outros previstos nos arts. 148 e 149 do Estatuto, ao chegarem ao conhecimento do Conselho Tutelar, deverão ser encaminhados à autoridade judiciária, para que ela busque a melhor solução, impondo as medidas e punições, que obrigatoriamente terão de ser cumpridas.

Dispõe o inc. VI que o Conselho Tutelar deverá providenciar o cumprimento da medida ordenada da pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, I a VI, para o adolescente praticante de ato infracional, crime ou contravenção.

Como se vê, o Conselho Tutelar não se limita a atender a crianças e jovens em situação de risco pessoal e social, como os carentes e abandonados, mas, também, a assistir aos adolescentes que cometerem ato infracional, encaminhados pelo sistema de Justiça da Infância e da Juventude. Entre outras medidas, o Conselho promoverá matrícula, orientação, apoio e acompanhamento temporário a esses jovens.

O inc. VII volta-se para a atribuição do Conselho de expedir notificações, dando ciência aos interessados das suas determinações ou de qualquer ato de seu ofício, para que sejam cumpridos, bem como chamá-los à sua presença, no sentido de ouvi-los, para definir os procedimentos administrativos que empreende ou para que lhes seja exigido o cumprimento de alguma medida

No inc. VIII está conferida ao Conselho Tutelar a atribuição de requisitar, quando necessário, certidões de nascimento e de óbito, tendo em vista facilitar o desempenho de suas atribuições em defesa dos interesses da criança e do adolescente, assim como fazer valer o direito fundamental do indivíduo de ter sua certidão de nascimento, já que o registro civil de nascimento é um direito não muito respeitado em nosso País

Segue-se no inc. IX a atribuição de "assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta organizatória para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente" Aqui, o Conselho Tutelar é chamado a participar da vida administrativa do Município, assistindo, orientando o Poder Executivo local, objetivando destinar um percentual de recursos na proposta organizatória, para que se cumpram planos e programas, no nível do Município, que venham a atender aos direitos da criança e do adolescentes.

Essa contribuição é extremamente importante, porque ninguém é melhor que o Conselho Tutelar para assessorar o Poder Executivo local na área relacionada a criança e o adolescente, pois

1950-1951

1952-1953

1954-1955

1956-1957

1958-1959

1960-1961

1962-1963

1964-1965

sendo o representante da comunidade, é ele que sabe das necessidades das crianças e adolescentes que vivem em seu meio, devendo propor ao Poder local a consecução de recursos necessários e a definição de programas que devem ser priorizados para solucionar os problemas advindos da marginalização da criança e do adolescente no Município.

O inc. X dedica-se à função de petição ao Ministério Público, em nome da pessoa e da família, para que aquele órgão tome providências legais contra a violação dos direitos da criança e do adolescente praticada em programas veiculados pelos meios de comunicação (rádio e televisão) que desprezem os valores éticos e sociais da pessoa e da família e ainda firmam os princípios contidos nos incs. I, II, e III do art. 221 da CF.

Outra atribuição do Conselho Tutelar, prevista no inc. XI, é a de representar contra os pais que castigarem imoderadamente seu filho, que o deixarem em abandono, que praticarem atos contrários à moral e aos bons costumes (art. 395 do CC) e descumprirem injustificadamente os deveres e as obrigações de guarda, sustento e educação da criança (art. 22 do Estatuto), para que aquele órgão proponha ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

Encerra-se o elenco das atribuições do Conselho Tutelar previsto no art. 136 do Estatuto, mas não se exauram as suas atribuições dentro das normas estatutárias, cabendo-lhe, ainda, a incumbência de fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais responsáveis pelo atendimento à criança e ao adolescente, como entidades de abrigo e internato, os estabelecimentos judiciais, as delegacias especializadas e as delegacias generalizadas, as entidades sociais particulares de atendimento à criança e ao adolescente e outras (art. 95).

Note-se, ainda, que, pelas suas atribuições, se vê, a salvo de qualquer dúvida, a importância da instalação dos Conselhos Tutelares ("Conselhos de Cidadãos") o mais rápido possível, em cada Município, para a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, tendo em vista assegurar-lhes os direitos básicos, em prol da formação da sua cidadania. Ademais, todas as atribuições do Conselho Tutelar, aqui já comentadas, serão exercidas pela autoridade judiciária caso os Conselhos não sejam criados (art. 262 do Estatuto).

No art. 137 está reconhecida a necessidade de independência que o Conselho Tutelar deve ter para bem desempenhar as suas atribuições e tomar decisões justas e democráticas, sem injunções de qualquer ordem, a não ser pela autoridade judiciária, e mesmo assim para atender a pedido de quem tenha legítimo interesse. Nesse caso, a parte inconformada com a decisão do Conselho Tutelar, detentora de legítimo interesse, tem o direito de invocar o poder jurisdicional do Estado: toda via, convém ressaltar que somente pode recorrer ao Poder Judiciário aquele que nisso tenha legítimo "interesse econômico ou moral" (art. 76 do CC) e que esteja aprovado na lei. Os arts. 3º e 4º do CPC referem-se exclusivamente a esse interesse. Trata-se, pois, de um interesse de caráter

1950

1. The first part of the report deals with the general situation in the country and the progress of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

2. The second part of the report deals with the financial position of the organization and the results of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

3. The third part of the report deals with the personnel and administrative matters of the organization and the results of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

4. The fourth part of the report deals with the general conclusions and recommendations of the organization and the results of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

5. The fifth part of the report deals with the general conclusions and recommendations of the organization and the results of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

6. The sixth part of the report deals with the general conclusions and recommendations of the organization and the results of the work done during the year. It is followed by a detailed account of the work done in each of the various departments and sections of the organization.

processual, e que consiste na necessidade que alguém sente de recorrer ao Judiciário para obter o reconhecimento de um direito violado ou ameaçado pela decisão do Conselho Tutelar.

É preciso, portanto, que exista realmente uma ausência ou violação de um direito para que se caracterize o interesse. ”

À luz desta caracterização sobre a importância jurídica e social dos Conselhos Tutelares como órgãos democráticos, legítimos e comunitários para encaminhar e solucionar os problemas da sociedade na área da criança e do adolescente, fica claro, também, que o êxito em qualquer projeto ou programa de atendimento à criança e ao adolescente, na cidade, passa pelo bom funcionamento dos Conselhos Tutelares

À margem desses pressupostos, a cidade de São Paulo completou em novembro de 1994 dois anos de implantação de 20 Conselhos Tutelares, em precárias condições de funcionamento, tendo hoje o seguinte quadro:

- Nenhum Conselho possui sede própria, estando todos alojados em salas e repartições de diferentes secretarias da prefeitura, sendo que a maioria não dispõe de local adequado para o atendimento a população.
- A maior parte dos Conselhos não tem telefone próprio, sendo os existentes ramais ou sublocação dos locais onde estão instalados.
- Nenhum Conselho possui viatura própria para visitas e diligências de suas atribuições, os que conseguem viaturas ficam sujeitos as normas de funcionamento e horários da secretaria a qual pertence o veículo.
- Os Conselhos não dispõem de pessoal administrativo e operacional, que viabilizem a rotina diária de suas atividades.
- Embora os Conselhos tenham recebido alguns móveis, até o momento não foi entregue o restante dos móveis e equipamentos prometidos pelo Executivo via Secretaria da Família e Bem-Estar Social.
- A maioria dos Conselhos não dispõe de meios para repor o material de consumo diário, sendo que cada Conselho tem uma forma diferente de obter do Executivo Municipal tais materiais.
- Dos 100 Conselheiros empossados em 29/11/92, apenas 70 continuam em atividade na cidade, sendo que os 20 Conselhos funcionam em regime de plantões em horários e dias diferentes.

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

- As 30 vagas abertas nos Conselhos não foram preenchidas pelos Conselheiros Suplentes pôr falta de interesse, uma vez que Conselho Municipal já regulamentou o procedimento de posse de novos Conselheiros.
- O Executivo Municipal remunera atualmente os Conselheiros Tutelares a título de gratificação a quantia de R\$ 120,00 pôr mês, o que torna simplesmente inviável o exercício da função de forma digna e exclusiva, tendo em vista o caráter amplo e de extrema relevância social a função do Conselheiro.
- Por fim, não é feito nenhum trabalho de divulgação seja profissional ou educacional das atividades dos Conselhos Tutelares de São Paulo no órgão de imprensa do Município (D.O.M) ou nas secretarias afins como Saúde, Educação e Família e Bem-Estar Social. Tal negligência se reflete na total falta de informação pôr parte da população usuária dos serviços dos Conselhos, bem como na ausência de ações articuladas das atividades e serviços prestados a criança e ao adolescente na rede pública e nas entidades não governamentais conveniadas com a prefeitura de São Paulo.

Projeta-se:

- Elaborar um programa de divulgação institucional das atividades dos Conselhos Municipal e Tutelares nos meios de comunicação de massa, bem como na estrutura administrativa da Prefeitura de São Paulo;
- Propor ao Executivo Municipal que encaminhe de forma urgente a questão da infra-estrutura para o funcionamento dos Conselhos Tutelares, tanto na parte de equipamentos, como na parte de pessoal administrativo e operacional;
- Elaborar uma proposta de remuneração digna aos membros do Conselho Tutelar, para que o Conselho Municipal apresente ao Executivo e ao Legislativo Municipal;
- Desenvolver uma série de cursos modulares para os Conselheiros Tutelares, abordando os tópicos de suas atribuições que apresentem conflitos com o Poder Judiciário ou com o Executivo Municipal.
- Após as discussões de grupo e análises, o trabalho poderá ser implantado dentro do Módulo I.

4.4 INTERFACE DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS (FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E INTEGRAÇÃO INTERSECRETARIAL DO MUNICÍPIO E ONG.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) em seu art. 4º diz:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público (G.N.) assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”*

Considerando que a prefeitura de São Paulo detém o terceiro maior orçamento do país e conta com uma vasta rede de atendimento à criança e ao adolescente através das secretarias da Saúde, Educação e da Família e Bem-Estar Social, faz-se necessário do ponto de vista dos preceitos estatutários do E.C.A. um programa intersecretarial envolvendo todos os níveis destes órgãos mais o Conselho Municipal e os Conselhos Tutelares, para melhor direcionar os programas de atenção à infância e à juventude.

Hoje, não é preciso ir longe para verificar que a maioria das repartições municipais que atendem a criança e o adolescente não contam com um mínimo de ações articuladas entre si, desse modo a compreensão dos problemas nesta área é diferente pôr exemplo entre técnicos da educação e da saúde, o que gera soluções restritas e imediatas a nível local. Outro dado importante é que a maior parte dos profissionais que estão na ponta do atendimento dentro destas estruturas do Executivo jamais ouviram falar do Estatuto e muito menos dos Conselhos Tutelares, o que acarreta muitas vezes negligência e infrações administrativas graves pôr desconhecimento da legislação.

Objetivando evitar duplicidade e superposição de ações/atuação e ainda divulgação da lei federal (ECA):

Projeta-se promover um ciclo de seminários enfocando os principais pontos da Lei Federal 8.069/90 junto as principais secretarias do município voltadas ao atendimento da criança e do adolescente, com o objetivo de criar de forma permanente um plano de ações intersecretarial de atenção à infância e à juventude na cidade de São Paulo.

... и ...

... и ...

... и ...

... и ...

... и ...

... и ...

ИДЕС

Secretarias Alvo

- Secretaria Municipal de Educação e seus órgãos descentralizados (NAEs);
- Secretaria Municipal da Saúde e seus órgãos descentralizados (ARS);
- Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social e seus órgãos descentralizados (SURBES);
- Secretaria Municipal de Esportes;
- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e seus órgãos descentralizados (P.G.M. e Proced).

Proposta de Trabalho - com possibilidade de implantação no final do Módulo I

- Definir com o Conselho Municipal de Direitos o conteúdo dos seminários.
- Apresentar aos órgãos executivos e planejadores das secretarias envolvidas os seminários, acrescentando dados técnicos específicos da rotina diária de cada área.
- Formar multiplicadores para levar aos profissionais de ponta do atendimento a população o programa dos seminários.
- Monitorar junto as unidades de atendimento a aplicação do programa.
- Promover junto as secretarias alvo, um programa de ações conjuntas, visando a coleta de dados estatísticos, atuação em situações correlatas e destinação de recursos à criança e ao adolescente.

4.5 LEVANTAMENTO DE DADOS E INDICADORES - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E ÁREAS GEOGRÁFICAS.

Segundo o Mapa da Criança⁽¹⁾, há na Região Metropolitana de São Paulo 327.070 crianças e adolescentes vivendo em situação de indigência, sendo que destas, 50% vivem no município de São Paulo (162.257).

O nível de indigência caracteriza-se por pessoas cujo valor de renda familiar corresponde, no máximo, aos custos de aquisição de alimentos básicos que atendam aos requerimentos nutricionais recomendados pela FAO/UNU, para a família como um todo (*segundo a FAO, a cesta básica per capita/dia corresponde a 2.242 Kcal e 53 gramas de proteína*).

⁽¹⁾ O Mapa da Criança: a indigência entre as crianças e adolescentes - documento de política nº 19 e 20 - IPEA - Inst. de Pesquisa Econômica Aplicada, coord. Ana Maria Peliano, Brasília DF, nov. 1993. Elaborado para o CONANDA. Estimativas elaboradas a partir dos dados da PNAD 1990 e Censos Demográficos - IBGE de 1980 e 1991. (nov. 1993)

1881. 1881. 1881.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

1881

Crianças e Adolescentes Indigentes - RMSP e cidade de São Paulo

Idade	População			População indigente cujas famílias:		População Indigente RMSP que não frequenta escola
	Total RMSP	Indigentes		RMSP		
		RMSP	São Paulo	são chefiadas por mulheres	com chefe de família que não trabalha	
Total	6.384.146	327.070	162.257	128.216	71.398	43.762
0 a 6 anos	2.463.084	149.717	73.761	58.352	28.404	---
7 a 14 anos	2.958.662	144.340	71.665	55.277	36.085	23.800
15 a 17 anos	962.400	33.013	16.832	14.587	6.909	19.962

Fonte: IPEA/elaboração IADES.

Assim como o indicador do número de crianças e adolescentes indigentes, outros indicadores deverão ser levantados, assim como estudos pertinentes a bairros e regiões de maior concentração de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

- Levantar dados da Fundação SEADE/SEMPA/CBIA, etc.
- Dados sobre equipamentos sociais disponíveis.
- Dados sobre instituições de atendimento (ONGs e OGs), etc.
- Escolas semi-profissionalizantes e profissionalizantes, etc.

B. MÓDULO II - CICLO SUBSTANTIVO - PLANEJAMENTO

Indicativo de trabalho (detalhamento só será possível após Módulo I).

No segundo ciclo, de natureza substantiva, à luz dos dados, informações e diretrizes já traçadas no Módulo I, após seminário de discussão e avaliação com o Conselho Municipal DCA, Conselho Tutelar e ONGs, estar-se-á em condições de traçar:

Plano integral de ação e programas de atuação com relação às crianças e adolescentes vítimas da rua e na rua já definidas:

- Prioridades
- Metas
- Metodologia
- Desenvolvimento de Estratégias

No mesmo sentido, colocar em execução o reforço aos Conselhos Tutelares, divulgação e trabalho de interface de atendimento público das secretarias e setores sociais.

Programa Emergencial de Atendimento às crianças e adolescentes de rua e na rua.

- Desenvolvimento das etapas de ação
- Metodologia piloto - desenvolvimento de sub-plano às famílias e envolvimento da comunidade.
- Piloto de atendimento direto das crianças e adolescentes vítimas da rua em meio-aberto ou casa aberta.
- Treinamento de recursos humanos inicial do projeto com conhecimento da totalidade, rumos e etapas de trabalho (passos).
- Avaliações e análises críticas da executibilidade.

Período de abrangência: 3 meses (reavaliados a partir do Módulo I).

Согласно ст. 10 Закона о защите прав потребителей в случае не удовлетворения потребностей покупателя в товаре, приобретенном в магазине, продавец обязан:

- удовлетворить требования покупателя по возврату денег;
- вернуть деньги за товар, если он не соответствует требованиям покупателя;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;

Согласно ст. 10 Закона о защите прав потребителей в случае не удовлетворения потребностей покупателя в товаре, приобретенном в магазине, продавец обязан:

возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;

- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;
- возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;

Согласно ст. 10 Закона о защите прав потребителей в случае не удовлетворения потребностей покупателя в товаре, приобретенном в магазине, продавец обязан:

возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата;

Согласно ст. 10 Закона о защите прав потребителей в случае не удовлетворения потребностей покупателя в товаре, приобретенном в магазине, продавец обязан возместить расходы на доставку товара, если покупатель не согласен с условиями возврата.

В магазине И. - Сеть магазинов О. - П. (г. Москва)

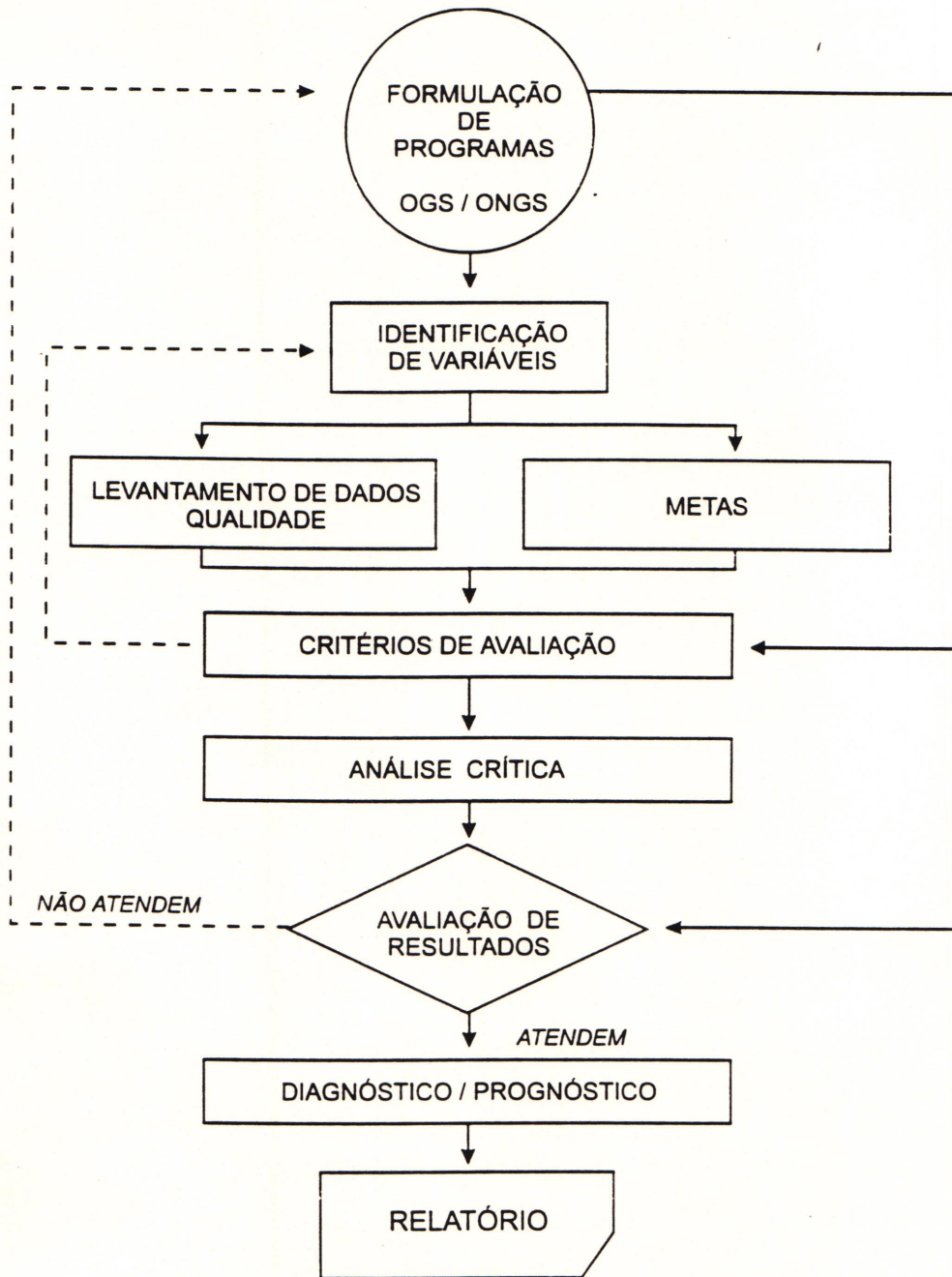
Итого

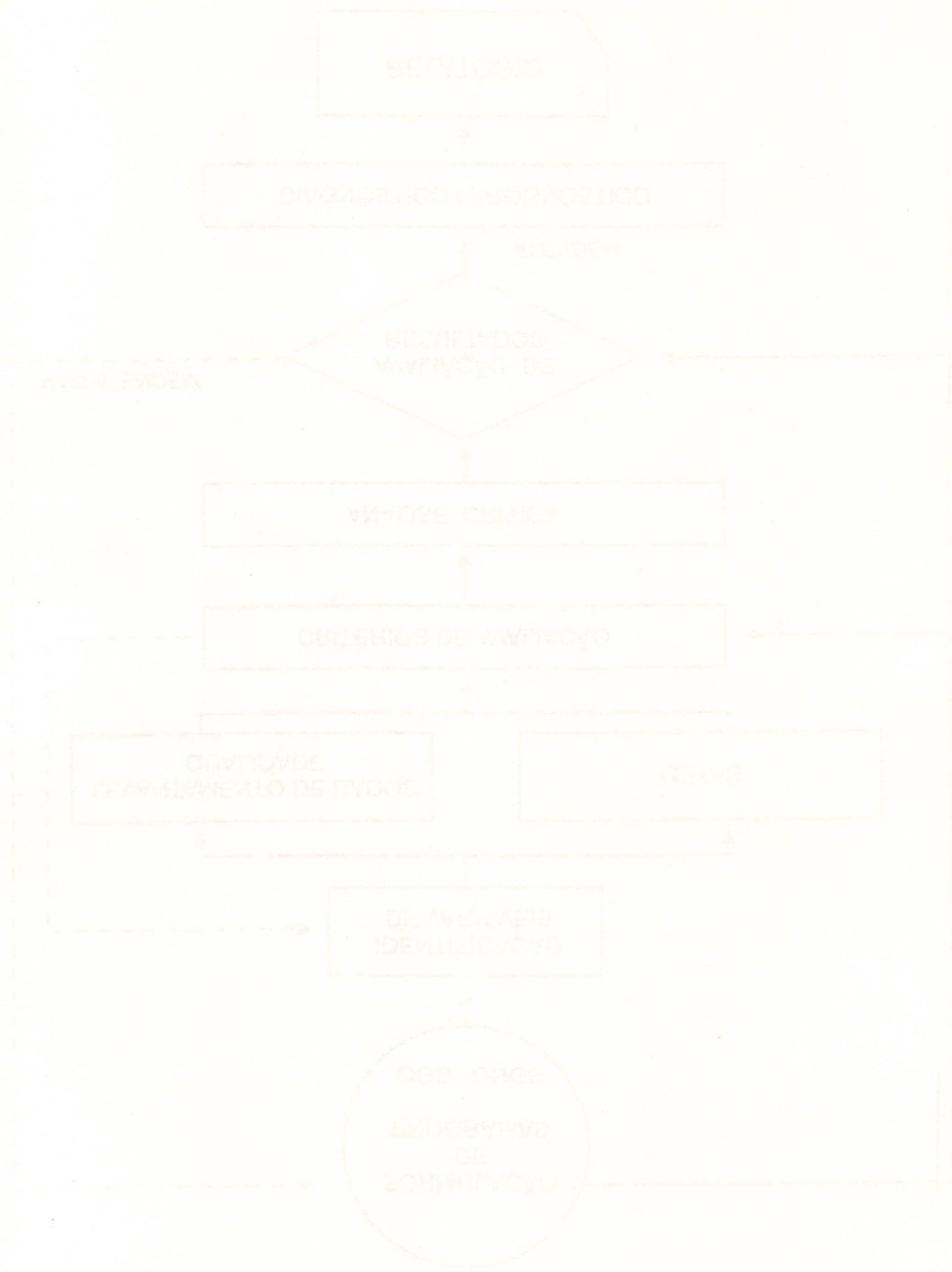
C. MÓDULO III - CICLO DE IMPLANTAÇÃO E CONTROLE: ASSESSORIA

Indicativo de trabalho (detalhamento só será possível após Módulo II).

- ☐ Envolvimento do Conselho Tutelar no processo.
- ☐ Implantação do programa emergencial para crianças e adolescentes vítimas da rua.
 - Acompanhamento de implementação.
 - Treinamento de recursos humanos.
 - Avaliações sistemáticas: de qualidade do trabalho.
 - Controle de metas.
 - Controle de eficácia das ações.
- ☐ Plano Integral de Atendimento
 - Ações estratégicas
 - família
 - comunidade
 - equipamentos sociais
 - áreas geográficas selecionadas
 - atuação inter-municípios - RMSP
- ☐ Metas de implantação
 - Programas prioritários
 - Programas emergenciais
- ☐ Manuais indicativos de metodologia/princípios e diretrizes.
- ☐ Manuais de treinamento e orientação pedagógica aos agentes sociais/funcionários.

Procedimentos metodológicos de avaliação





Organograma da estrutura organizacional da empresa

10/12

5. Coordenação e Preço da Pesquisa

A coordenação geral do trabalho está a cargo do GT Criança e Adolescente do IADES, com coordenação de áreas pelos seguintes profissionais:

Adriana Josefa Ferreira Chaves - mestre em Filosofia da Educação, docente MS2 da Unesp - Campus Bauru, doutoranda em Filosofia da Educação - PUC-SP.

Cacilda M. Asciutti - socióloga, reg. DRT-SP nº 2, pesquisadora Sociologia do Trabalho.

Luis Carlos Rocha - bacharel em comunicação social.

Rosemary Ferreira de Souza Pereira - bacharel em Serviço Social, mestranda em Serviço Social, PUC-SP.

O preço do trabalho, incluídos custos diretos de pessoal e indiretos (operacionais e impostos) do Módulo I e Módulo II (com tempo de duração aproximado de 6 meses) será distribuído em 6 parcelas mensais, sendo a 1ª de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na aprovação, e 5 (cinco) parcelas subseqüentes a cada 30 dias no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), totalizando R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).


Caso constate-se alteração na política econômica em andamento (inflação), o IADES discutirá com o CMDCA a forma de reajuste possível para o contrato.

A partir do início do Módulo II, será realizada uma avaliação mais precisa dos prazos e orçamento, oportunidade em que será orçado, o Módulo III do projeto.

São Paulo, 31 de dezembro de 1994

De Acordo: _____

Data: _____


Cacilda M. Asciutti
Presidente do IADES

